

## 1. OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Pensão por Morte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

## 2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Arts. 31 a 36 e 38 do Regulamento de Custeio e Benefícios do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.489, de 21 de fevereiro de 2000, com redação pelas Leis Municipais nº 6.548, de 6 de março de 2018, e nº 6.884, de 4 de janeiro de 2021.

## 3. RESPONSABILIDADES DO RPPS

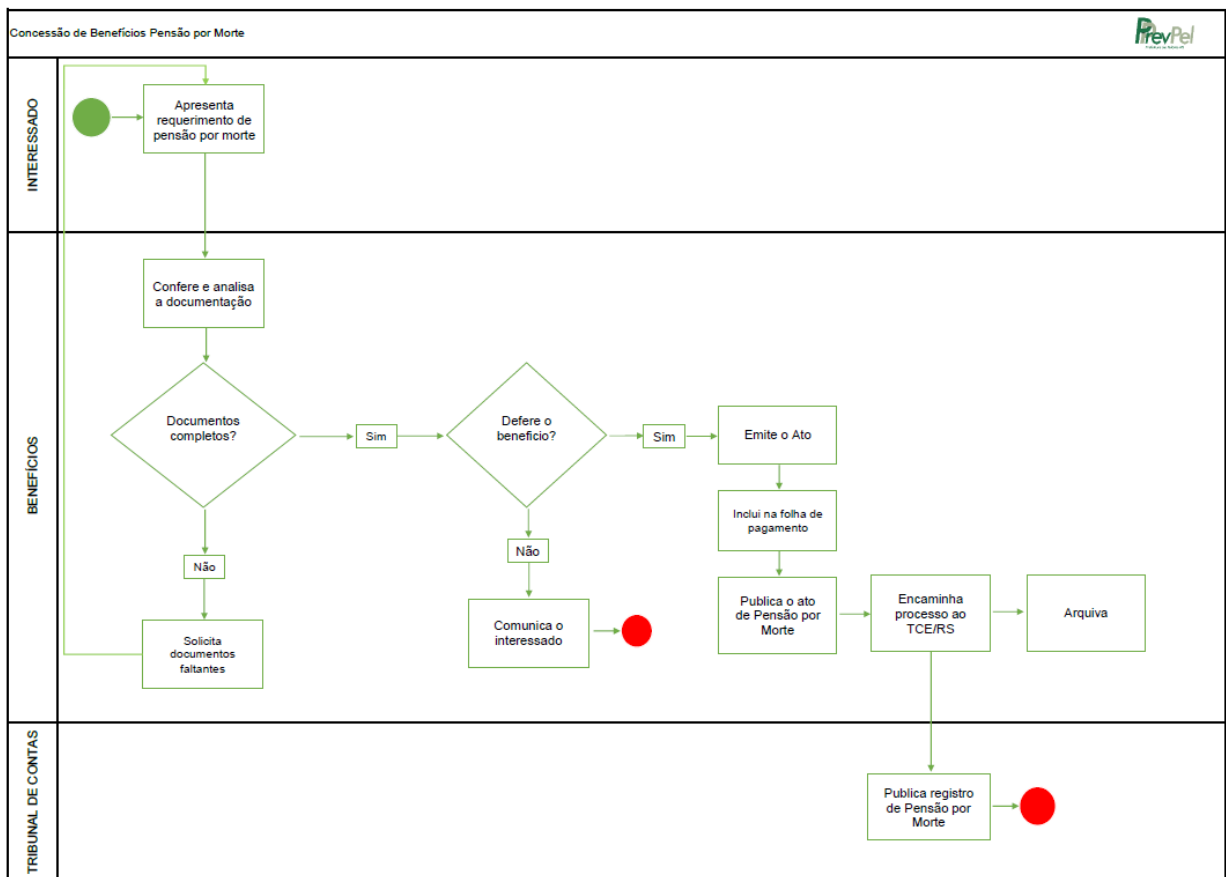
<b>Quem participa</b>	<b>Responsabilidades</b>
Diretor de Benefícios	Junta documentos e analisa o processo
	Emita o ato de Pensão por Morte
Gestor da Folha de Pagamento	Calcula e lança na folha de pagamento
Apoio Previdenciário	Publica ato de Pensão por Morte


## 4. DETALHAMENTO DO PROCESSO

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Detalhamento</b>
1	Apresenta requerimento de pensão por morte	Interessado	Utiliza formulário/requerimento padrão e apresenta no Setor de Benefícios (Anexo I);
2	Confere e analisa a documentação	Diretoria de Benefícios	Confere se a documentação está completa, conforme padrão e Declaração de não acumulação de benefícios (Anexo II)
3	Defere benefício e emite o ato		Emita ato de acordo com modelo pré-definido (Anexo III) e comunica o interessado

5	Inclui no SIM para folha de pagamento	Gestor da Folha de Pagamento	Cadastra o beneficiário e informa os proventos, lançando as rubricas variáveis e descontos (Anexo IV)
6	Publica	Diretoria de Benefícios	Publica mensalmente no site do Prevpel a relação de atos de inativação deferidos ( <a href="https://prevpel.pelotas.rs.gov.br/conteudo/atos-de-beneficios-concedidos">https://prevpel.pelotas.rs.gov.br/conteudo/atos-de-beneficios-concedidos</a> )
7	Envia para arquivo		Envia pasta do processo para arquivo no Departamento de Benefícios
8	Encaminha o processo ao TCE		Encaminha ao TCE para registro
9	Publica registro	Tribunal de Contas do Estado/RS	Gera processo para publicação no sítio eletrônico do TCE (anexo V)

## 5. FLUXOGRAMA DO PROCESSO



	<b>Manual</b> <b>Pensão por Morte</b>	Data: 23/12/2024 Versão: 02
---	--	--------------------------------

**6. ANEXOS**

- I - Requerimento de Pensão por morte
- II – Declaração de não acumulação de benefícios
- III - Check list de documentos obrigatórios
- IV - Inclusão de Pensionista no SIM
- V - Sistema SAPIEM

Aprovado por:  Alessandro Pellizzari Matarredona	<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 10px;"/> Diretor de Benefícios	Em:10/09/2024
--	--	---------------

